

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

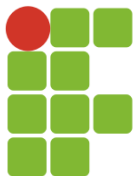
# BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

## Nº 002/2010

### Agosto de 2010

#### **REITORIA**

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro  
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
FERNANDO HADDAD

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ELIEZER MOREIRA PACHECO

REITOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## SUMÁRIO

Portaria .....	4
----------------	---



**PORTARIA-R N.º 487/2010, de 27 de agosto de 2010.**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial nº 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e na Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONVOCAR**, com fundamento no item 5º do Edital 0001/2010, os candidatos constantes da "Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada"- SiSU – a qual estará disponibilizada, a partir de 30.08.2010 no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br), os quais tenham sido classificados para os cursos de Licenciatura em Física e Engenharia Mecatrônica do *Campus* Juiz de Fora e Bacharelado em Administração e Engenharia Agrônômica do *Campus* Barbacena, para que: I) manifestem interesse, junto ao IF Sudeste MG, durante o prazo improrrogável de 31.08.2010 a 1º.09.2010, em ver-se matriculados nos cursos em questão;

Art. 2º- Todos os inscritos durante o prazo *suso* mencionado que estiverem, de acordo com a ordem de classificação constante da Lista de Espera, dentro das vagas disponibilizadas para os excedentes do SiSU, serão matriculados nos cursos respectivos (desde que apresentem, tempestivamente, a documentação necessária para tanto);

Art. 3º- Todas as informações acerca das inscrições e, eventualmente, da efetivação da matrícula de tais candidatos, estarão disponíveis, repita-se, no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br), a partir de 30.08.2010.

**Mário Sérgio Costa Vieira**  
Reitor – DOU/Portaria 32, de 07-01-09  
IF Sudeste MG